



12285009



08027.000631/2020-94



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 1844/2020/AFEPAR/MJ

Brasília, 3 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - REPUBLIC/AM.

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 1293

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre a garantia da liberdade de expressão e independência de Poderes da União diante das inúmeras manifestações políticas que vem acontecendo no país", nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

1. OFÍCIO Nº 4470/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ (12159001);
2. Informação nº 130/2020/DIAL/CGESP/SENASA (12047904);
3. OFÍCIO Nº 682/2020/SEAPRO/GAB/PF (12105823);
4. Despacho SIC/DOV/GAB/PF (15288773) (12105825).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000631/2020-94

SEI nº 12285009

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



12159001



08027.000631/2020-94



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

OFÍCIO Nº 4470/2020/GAB-SENASA/SENASA/MJ

Brasília, 15 de julho de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020.

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 1578/2020/AFEPAR/MJ ([12036452](#)), por meio do qual essa Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020 ([12036420](#)), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (Republic/AM), que *"Requer do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor André Luiz de Almeida Mendonça, informações sobre a garantia da liberdade de expressão e independência de Poderes da União diante das inúmeras manifestações políticas que vem acontecendo no país"*.

2. Em resposta, encaminho a Informação nº 130/2020/DIAL/CGESP/SENASA ([12047904](#)), elaborada pela Coordenação-Geral de Estratégia em Segurança Pública desta Senasp.

Atenciosamente,

RENATO IVO FERNANDES DE CASTRO
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ivo Fernandes de Castro, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 15/07/2020, às 16:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12159001** e o código CRC **31F95C39**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000631/2020-94

SEI nº 12159001

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3501 / 3296 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

Criado por thayline.ribeiro, versão 3 por jacilda.amorim em 15/07/2020 15:59:00.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 682/2020/SEAPRO/GAB/PF

Brasília, 08 de junho de 2020.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 615/2020, de autoria do Deputado Federal Professor Israel Batista - PV/DF.

Referência: Ofício-circular nº 95/2020/AFEPAR/MJ

Senhor Chefe da Assessoria,

Em atenção ao documento em referência, encaminho o Despacho SIC/DOV/GAB/PF (15288773), aprovado pelo Diretor-Geral, contendo as informações quanto ao assunto em comento.

Atenciosamente,

MILTON RODRIGUES NEVES
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RODRIGUES NEVES, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15289704** e o código CRC **382EB203**.

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, Brasília/DF
CEP 70037-900, Telefone: (61) 2024-8507



12047904



08027.000631/2020-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Divisão de Acompanhamento Legislativo da SENASP

INFORMAÇÃO Nº 130/2020/DIAL/CGESP/SENASP

Processo: **08027.000631/2020-94**

Interessado: **Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública.**

Assunto: **Indicação Parlamentar (INC) nº 214/2019.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Esta Informação responde ao DESPACHO Nº 2580/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ ([12038990](#)) o qual encaminha o Ofício nº 1578/2020/AFEPAR/MJ ([12036452](#)), por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares remete o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020 ([12036420](#)), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (Republic/AM), que *"Requer do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor André Luiz de Almeida Mendonça, informações sobre a garantia da liberdade de expressão e independência de Poderes da União diante das inúmeras manifestações políticas que vem acontecendo no país"*.

2. O referido Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) é a seguir reproduzido:

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao da Justiça e Segurança Pública, Senhor André Luiz de Almeida Mendonça, requerimento de informação sobre a garantia da liberdade de expressão e independência de Poderes da União diante das inúmeras manifestações políticas que vem acontecendo no país, nos seguintes termos:

- 1) O Ministério da justiça está fazendo um acompanhamento de eventuais abusos daqueles que defendem a deposição do Presidente da República a fim de garantir a defesa dos direitos políticos?*
- 2) Há algum monitoramento e investigação pela Polícia Federal para apurar a existência de infrações penais contra a ordem política e social, no que se refere a violação às ordens jurídicas e utilização de instrumentos inconstitucionais dos que são favoráveis ao impeachment do Presidente da República?*

3. Esta Divisão de Acompanhamento Legislativo da Senasp - DIAL/CGESP, informa que não possui subsídios para responder aos questionamentos trazidos pelo Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020, pois não participou de monitoramento das ações mencionadas pelo parlamentar.

À consideração superior.

PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO

Servidor Mobilizado - CLSP/CGESP/SENASA

GUILHERME HENRIQUE DA COSTA SANTOS

Servidor Mobilizado CLSP/CGESP/SENASA

De acordo

Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

LUIS CLAUDIO LAVIANO

Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública

CGESP/GAB-SENASA



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO LAVIANO, Coordenador(a)-Geral de Estratégia em Segurança Pública**, em 03/07/2020, às 15:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FERREIRA DA CUNHA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 03/07/2020, às 16:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME HENRIQUE DA COSTA SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 15/07/2020, às 12:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12047904** e o código CRC **0592A9AE**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC/DOV/GAB/PF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020.

Destino: Gabinete da Polícia Federal (GAB/PF).

Processo: 08027.000631/2020-94.

Interessado: Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO - Republicanos-AM. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

1. Trata-se do Ofício nº 1579/2020/AFEPAR/MJ, de 30/06/2020 (SEI 15200192), que encaminha a esta Polícia Federal (PF) para manifestação, **até o dia 14/07/2020 (terça-feira)**, o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 650/2020, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), de autoria do Deputado Federal CAPITÃO ALBERTO NETO - REPUBLIC/AM, apresentado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
2. Consultadas a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (DICOR/PF), a Diretoria de Inteligência Policial (DIP/PF) e a Corregedoria-Geral (COGER/PF), foram apresentadas as respostas seguintes aos questionamentos formulados: (15229511) DCINT/CGI/DIP/PF, (15236423) SAD/DICOR/PF e (15275098) SIC/COGER/PF.
3. Seguem os questionamentos do RIC e as respostas respectivas:

1) O Ministério da justiça está fazendo um acompanhamento de eventuais abusos daqueles que defendem a deposição do Presidente da República a fim de garantir a defesa dos direitos políticos?

Resposta: A ser respondida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

2) Há algum monitoramento e investigação pela Polícia Federal para apurar a existência de infrações penais contra a ordem política e social, no que se refere a violação às ordens jurídicas e utilização de instrumentos inconstitucionais dos que são favoráveis ao impeachment do Presidente da República?

Resposta: Por força do art. 144, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Polícia Federal tem por uma de suas atribuições a apuração das infrações penais contra a ordem política e social, a saber:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

(...)

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de

bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; (grifo nosso)

Claro, portanto, o dever de apurar os fatos criminosos cujas ações ou omissões subsumam-se às figuras típicas descritas na Lei nº 7.170/1983, a qual define os crimes contra a segurança nacional e a **ordem política e social**.

Nesse sentido, todas as notícias de fato, sejam de cognição mediata ou imediata, envolvendo supostos ilícitos contra a ordem pública e social, são objeto de investigação por parte da Polícia Federal, enquanto polícia judiciária da União.

Todavia, uma vez que o inquérito policial é, por força normativa, SIGILOSO, nos termos do art. 20, do Código de Processo Penal, c.c art. 22, da Lei nº 12.527/2011, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, resta, de igual forma, prejudicada a resposta objetiva quanto ao segundo questionamento

4. À consideração do Senhor Diretor-Geral (GAB/PF), com sugestão de remessa ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), das respostas constantes do item 3 deste despacho, no prazo assinalado, ou seja, até o dia **14/07/2020 (terça-feira)**.

MARIANNE PIRES EWERTON

Delegada de Polícia Federal
Classe Especial – Matrícula n.º 9504
Ouvidora da Polícia Federal
Chefe da DOV/GAB/PF



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE PIRES EWERTON, Ouvidor**, em 08/07/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15288773** e o código CRC **C3756E3F**.